ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

N._____ *Currais Novos,* _____ *de* _____ *de 19*_____

LEI Nº 215, DE 29 DE novembro DE 1958.

Transforma o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA USINA ELÉTRICA / MUNICIPAL em ELETRICISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transformado em E L E T R I C I S T A, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DA USINA ELÉTRICA MUNICIPAL, criado pela lei nº 174, de 10 de novembro de 1956, vencendo aquêle, mensalmente, Cr$..... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O cargo de E L E T R I C I S T A, de que trata o artigo 1º, será de provimento efetivo, precedido do estágio probatório completo, ficando o respectivo candidato sujeito a um "teste" organizado por três técnicos no assunto, escolhidos pelo Prefeito, ou se houver exercido função idêntica, por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

Art. 3º - Compete ao E L E T R I C I S T A:

a) executar todos os serviços relacionados com o seu cargo, na sede e nos povoados;

b) Fiscalizar as redes elétricas públicas e particulares;

c) exercer o contrôle eficaz de todos os serviços de instalações elétricas;

d) sugerir ao Prefeito qualquer providência que porventura seja considerada util e lucrativa para o Municipio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1959.

Neófito Pinheiro Galvão.
Prefeito.

João Neto Guimarães.
Secretário.